



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n°. 2369 de 27 de dezembro de 2007.

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar assessor para atuar no Programa DST/AIDS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, em caráter excepcional, autorizado a contratar, por prazo determinado de 10 (dez) meses, a partir de 01 de janeiro de 2008, prorrogável conforme a necessidade do convênio, um (01) assessor(a) para capacitação em gerenciamento, com salário de R\$ 1.045,75 (um mil, quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atuar no Programa DST/AIDS, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

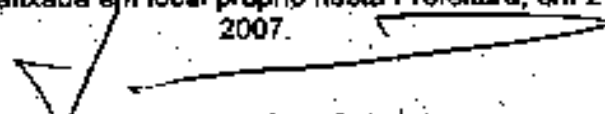
Art. 2º - O prazo estipulado para contratação estará sempre restrito à existência de convênio próprio para o Programa DST/AIDS, dando-se a rescisão de pleno direito da contratação, independentemente de pagamento de qualquer multa rescisória pelo Executivo, em caso de rompimento do Convênio e/ou na falta de repasse de verba pelo ente federativo próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de dezembro de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 27 de dezembro de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração